



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
CAMPUS SUMÉ – PARAÍBA

Através do presente documento, ficou registrado o acordo de normas estabelecidas para o debate com os representantes dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CDSA-UFCG. **A Comissão Eleitoral** vem conforme reunião realizada no dia 04/11/2014, informar as regras dos debates com as chapas inscritas para a Consulta Eleitoral, que se realizarão no *campus* de Sumé.

Regras do Debate

PRIMEIRA – O primeiro debate ocorrerá no dia 12 de novembro de 2014, às 19h30min e terá duas horas de duração, sendo realizado no Auditório do CDSA-UFCG.

SEGUNDA – O segundo debate ocorrerá no dia 13 de novembro de 2014, às 09h00min e terá duas horas de duração, sendo realizado no Auditório do CDSA-UFCG.

TERCEIRA – O debate se realizará com a presença de pelo menos um integrante de cada chapa inscrita.

QUARTA – O debate será composto de 04 (quatro) blocos distintos, dispostos da seguinte forma:

- 1º BLOCO: Apresentação das chapas – com a ordem de apresentação sorteada após a constituição da mesa. Cada uma das chapas disporá de 10 (dez) minutos para suas considerações iniciais, podendo falar um ou os dois membros integrantes da chapa;
- 2º BLOCO: Perguntas entre os candidatos. Serão realizadas duas rodadas de perguntas. O Mediador explicará ao público quais as regras neste bloco. Cada chapa deverá fazer uma pergunta em 1 (um) minuto para a outra chapa responder em até 3 (três) minutos a pergunta feita, com réplica e tréplica de 1(um) minuto. Ao final deste bloco teremos no total 4 (quatro) perguntas. A ordem será estabelecida por sorteio que será realizado no início do bloco;
- 3º BLOCO: Perguntas da platéia – 3 (três) perguntas por categoria. O Mediador explicará ao público quais as regras utilizadas neste bloco. O Mediador deverá sortear alternadamente as inscrições feitas por escrito e depositadas nas três caixas preparadas e colocadas à disposição desde o início do debate. Essas perguntas serão feitas por categorias (docente, discente e técnico-administrativo). A pergunta sorteada será lida pelo mediador que deverá ser dirigida as duas chapas, que deverão respondê-

la no tempo máximo de 3 (três) minutos. Ao final do bloco teremos no total 9 (nove) perguntas feitas.

1. Não será admitida pergunta específica para apenas uma das chapas;
2. As perguntas deverão se ater a questões pertinentes ao debate, sendo interrompido o orador no caso de fuga ou repetição de tema, ou no caso de ofensa pessoal.

4º BLOCO: Considerações finais das chapas. Serão possibilitadas 10 (dez) minutos para cada uma das chapas exporem suas considerações finais.

Considerações Gerais:

1. Cada chapa receberá uma cópia deste documento;
2. Serão admitidos a filmagem, o registro fotográfico e a gravação de áudio durante o debate por qualquer chapa e pela organização do evento, sendo acordado nesta reunião que o material poderá ser utilizado por qualquer candidatura em próximos debates;
3. Não será permitida ofensa pessoal de uma chapa para outra – em qualquer bloco – ficando certo que caso isto aconteça o candidato atingido deverá solicitar ao mediador direito de resposta. O mediador encaminhará a solicitação para a Comissão designada pela Comissão Eleitoral, que decidirá pela sua realização ou não. O tempo para direito de resposta será de 1 (um) minuto;
4. Será permitido que em qualquer bloco e/ou pergunta o candidato a Diretor passe a palavra para o seu respectivo Vice-Diretor e vice-versa, desde que respeitando o tempo destinado a cada chapa;
5. Os candidatos, após o início do debate, não poderão manter contato com seus assessores, ou fazer uso de aparelho celular, só será permitida a conversa entre os candidatos da mesma chapa. Os assessores das chapas não poderão de forma alguma permanecer no palco;
6. Quanto ao público, não será permitida a exposição de cartazes ou faixas, e fica acordado que caso as manifestações atrapalhem a fala de algum candidato, este poderá optar por interromper sua fala, sendo garantido, após a sua retomada, 15 segundos para a continuidade do raciocínio, sendo progressiva pelo seu dobro, caso as manifestações se repitam para o mesmo candidato;
7. Qualquer situação não prevista por este documento, a Comissão designada pela Comissão Eleitoral decidirá pela solução mais democrática possível.

Cajazeiras, 04 de novembro de 2014.

A COMISSÃO ELEITORAL